



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.501, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 214.624,80 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 214.624,80

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 1.256,00

F.R.: 1.552

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 9.406,00

F.R.: 1.552

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 57.627,80

F.R.: 1.552

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 46.680,00

F.R.: 1.552

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 96.800,40

F.R.: 1.552
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável
3.3.50.41 - Contribuições
F.R.: 1.552
1 Recursos do Exercício Corrente

R\$ 2.854,60

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.552, Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Excesso de Arrecadação: R\$ 214.624,80

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2013	3.3.50.41	1.552	R\$ 1.256,00
0002.2013	3.3.50.41	1.552	R\$ 9.406,00
0002.2013	3.3.50.41	1.552	R\$ 57.627,80
0002.2013	3.3.50.41	1.552	R\$ 46.680,00
0002.2013	3.3.50.41	1.552	R\$ 96.800,40
0002.2013	3.3.50.41	1.552	R\$ 2.854,60

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.552	R\$ 559.448,00	R\$ 138.618,40	R\$ 635.454,40	R\$ 214.624,80

Jaru/RO, 17 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/04/2023 às 11:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1621064** e o código verificador **7A50FEB3**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/04/2023**, edição **326**, página **44** e código verificador **10854**.

Referência: [Processo nº 19-4628/2023](#).

Docto ID: 1621064 v1